

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.096 • Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2480, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601543-64.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805465-30.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 25.584,78 (Vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Rubens Marinho Soares.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 703647.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17161/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2479, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601544-49.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805000-21.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 45.720,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Elisio Antônio da Cunha.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 703648.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17164/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis



REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601597-30.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801776-80.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 12.773,71 (Doze mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor André Luis de Oliveira.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704004.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17160/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2482, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601418-96.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801150-27.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 8.497,11 (Oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos) atualizado até o dia 02 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor José Pedro da Silva Filho.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 702603.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17157/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	3
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	8
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	13
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	13

REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2483, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601645-86.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800403-14.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 9.524,54 (Nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Elton Luiz Víctorio Cunha.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704174.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17142/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.095, de 4/2/2021.

DECRETO Nº 2484, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601598-15.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801189-58.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 27.351,83 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704002.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17152/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2486, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguintes Precatórios de Requisição de Pagamento, extraídos dos Autos de Execução nº 0802984-65.2015.8.12.0008, atualizados até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar os seguintes débitos judiciais:

Precatório	Credor	Valor	Subconta
1601535-87.2020.8.12.0000	Norma de Arruda Lobo	R\$ 47.468,88	703634
1601536-72.2020.8.12.0000	Saviani Guarnieri Martins	R\$ 7.120,33	703635

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário nas subcontas acima indicadas.

Art. 3º O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17158/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOCINEI MARQUES LEITE**, Agente de Serviços Administrativo I, matrícula nº 3183, para exercer a função de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21176/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS PARA LIMPEZA, ALCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS),

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude de divergências encontradas entre as disposições do edital e as informações contidas na plataforma de realização do Pregão Eletrônico.

Corumbá / MS, 05 de fevereiro de 2020.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura de Credenciamento, para os interessados, conforme Edital Nº 001/2021 - SEPLAN. OBJETO: Credenciamento de Empresas para utilização de espaço Público em praças municipais de titularidade do Município de Corumbá/MS, para instalação de postes multiuso com finalidade de antena de telefonia, o uso do espaço público se dará mediante contrapartida, com fornecimento de projeto básico e executivo de monitoramento, fornecimento, instalação e manutenção de câmeras nas praças objeto da TPU, pelo período de vigência da permissão. Período de Credenciamento: 11 de Março de 2021 até o dia 17 de Março de 2.021. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumbá.ms.gov.br:8079/transparencia/).

ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 05 de Fevereiro de 2021.

(a) Osana de Lucca - Presidente da GELIC.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2018 SMS

Processo: 7.764/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 7.764/2017, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 22/01/2021

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME

10º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012 -Processo nº 4.432/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A SRA. ELIANE SILVA TAVARES.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012, sito a Rua Edu Rocha, n. 1225, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Processo n. 4432/2012, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos”, **leia-se:** “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto.”

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.”

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo n. 14/2020 - Processo nº 13.746/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo n. 14/2020, Processo n. 13.746/2020, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO: Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Governo”, **leia-se:** “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada por sua titular e gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ”. As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 14/2020 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito.”

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.11 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2666 - Programa Povo das Águas

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



10º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 66/2006 - Processo nº 50750/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A SRA. NANCY LIMA BAPTISTA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 66/2006, sito a Rua XV de Novembro, n. 659, centro, onde funciona o Centro de Referência de Atendimento à mulher em Situação de Violência - CRAM, Processo n. 50.750/2007, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO - Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Governo", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ".

As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 66/2006 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

7º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 58/2007 - Processo nº 30.987/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE JESUS ADOLESCENTE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 58/2007, sito a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1000 - Centro onde funciona a Casa dos Conselhos, Processo n. 30.987/2007, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

12º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 28/2007 - Processo nº 40.817/2007

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SENHOR ALFREDO FERNANDES.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 28/2007, sito a Rua XV de Novembro, nº 400 - Centro onde funciona a Casa da Cidadania, Processo n. 40.817/2007, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra.

Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo n. 18/2020 - Processo nº 23.424/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo n. 18/2020, Processo n. 23.424/2020, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Governo", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada por sua titular e gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ".

As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 18/2020 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.11 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2666 - Programa Povo das Águas
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 23.599/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de ares-condicionados, tendo por vencedora a empresa: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.110/0001-43, menor preço para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$12.352,00; VERSÁTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o item 4, no valor total do item de R\$18.160,00.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2020 - Processo nº 14.803/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de materiais permanentes (mobiliários), tendo por vencedora a empresa: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.478.911/0001-29, menor preço para o item 19 no valor total de R\$ 7.620,00.

Itens fracassados: 2, 3, 4, 5 e 6; e

Itens desertos: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20.

Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo n. 14/2020 - Processo nº 13.746/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo n. 14/2020, Processo n. 13.746/2020, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Governo",



leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada por sua titular e gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ". As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 14/2020 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.11 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2666 - Programa Povo das Águas
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo n. 18/2020 - Processo nº 23.424/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo n. 18/2020, Processo n. 23.424/2020, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Governo", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada por sua titular e gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ". As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 18/2020 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.11 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2666 - Programa Povo das Águas
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

5º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2014 - Processo nº 44053/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A SENHORA MARIA APARECIDA SEVERINO DA SILVA ATALLAH.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2014, sito a Rua Delamare nº 598, Centro, onde funciona o Almoarifado, Processo n. 44.053/2013, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO - Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ". As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 66/2006 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

5º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 25/2015 - Processo nº 26899/2015
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A SRA.

ELIZABETH ASSAD FONTENELLE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 25/2015, sito a Rua América, 1480, Centro, Processo n. 26899/2015, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

7º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 58/2007 - Processo nº 30.987/2007
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE JESUS ADOLESCENTE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 58/2007, sito a Rua Antônio Maria Coelho, nº 1000 - Centro onde funciona a Casa dos Conselhos, Processo n. 30.987/2007, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

10º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012 - Processo nº 4.432/2012
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A SRA. ELIANE SILVA TAVARES.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012, sito a Rua Edu Rocha, n. 1225, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Processo n. 4432/2012, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

10º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 66/2006 - Processo nº 50750/2007
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A SRA. NANCY LIMA BAPTISTA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, que dentre outros pontos, revogou a LC n. 251/2019, remanejando as coordenações, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 66/2006, sito a Rua XV de Novembro, n. 659, centro, onde funciona o Centro de Referência de Atendimento à mulher em Situação de Violência - CRAM, Processo n. 50.750/2007, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

PREAMBULO - Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Governo", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela gestora, a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto. ".
As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n. 66/2006 serão custeadas pelos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

12º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 28/2007 - Processo nº 40.817/2007
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SENHOR ALFREDO FERNANDES.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, a atualização da denominação da Secretaria Municipal, assim como a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 28/2007, sito a Rua XV de Novembro, nº 400 - Centro onde funciona a Casa da Cidadania, Processo n. 40.817/2007, em decorrência da vigência da Lei Complementar n. 269 de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Corumbá, a partir de 01/01/2021, nos termos da Comunicação Interna e Nota Técnica acostada aos autos do processo, passando a constar a seguinte modificação:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respondendo pela gestão da pasta como Secretária Municipal a Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes, brasileira, casada, economista, portadora do RG n. 001012510 SSP/MS e CPF n. 946.195.221-04, residente a Rua Ciriaco de Toledo, n. 2275, Aeroporto."

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania."

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Corumbá, 04 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI** - com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do(s) lançamento(s) de crédito(s) tributário(s) - **IPTU e/ou TAXAS** - neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO**

TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

Contribuinte	Notificação de Lançamento	Cadastro Imobiliário	Anos
ANA GEIZA CARTENS	040/2021	21902015	2020
ERNANI MONACO	052/2021	28812021	2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE ALBERTO MARINHO SOARES	015/2021	23401001	2016, 2018
ESPOLIO DE ALBERTO MARINHO SOARES	015/2021	23809028	2016, 2018
ESPOLIO DE ANA MALDONADO HOFFMAN	056/2021	23605004	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE ANA MARIA DE OLIVEIRA	011/2021	52711013	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE ANDRE DE OLIVEIRA PINTO	035/2021	21604060	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE ANTONIO ALARICO FARO	038/2021	22703109	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE BRAZ ALBERTO LAGRECA	018/2021	22703172	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DOBES E OUTROS	024/2021	27917016	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE CARLOS DOBES FILHO	010/2021	28508008	2017
ESPOLIO DE CLARICE MIGUEIS FARO	019/2021	21807093	2018
ESPOLIO DE CLARICE MIGUEIS FARO	019/2021	21807001	2018
ESPOLIO DE CLARINDO DE ARRUDA ARAUJO	014/2021	22910055	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE CLARINDO DE ARRUDA ARAUJO	014/2021	22910056	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE CLARINDO DE ARRUDA ARAUJO	014/2021	22910064	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE CLEONICIO MANOEL DE SOUZA	043/2021	22402016	2019
ESPOLIO DE EDMUNDO ROQUE LOPES	008/2021	26702008	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE EDSON PRADO E SILVA	017/2021	34101006	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE EDSON PRADO SILVA E OUTROS	018/2021	34101006	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE ENIDE REGINATO DOBES	023/2021	51605023	2017, 2018
ESPOLIO DE EROTILDES ALVES FARDIN	025/2021	35311004	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE FELIPA NERY LOPES	009/2021	25604023	2016
ESPOLIO DE FELIPA NERY LOPES	009/2021	25504037	2016
ESPOLIO DE FELIPA NERY LOPES	009/2021	25604038	2016
ESPOLIO DE FELIPA NERY LOPES	009/2021	25604039	2016



ESPOLIO DE FRANCISCO PAULO NUNES	051/2021	24609021	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE GUSTAVO KNAUF	010/2012	27801017	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE GUSTAVO KNAUF	010/2012	35304008	2016, 20017, 2018, 2019
ESPOLIO DE GUSTAVO KNAUF	010/2012	35304009	2016, 2018
ESPOLIO DE GUSTAVO KNAUF	010/2012	35304015	2019
ESPOLIO DE HILDA AGUILLAR DE ANDRADE	016/2021	22804051	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE JAIME LOPES DOS REIS	006/2021	32103026	2017, 2018
ESPOLIO DE JAIME LOPES DOS REIS	006/2021	32103035	2017, 2018
ESPOLIO DE JOÃO ANTONIO GOMES FRETEZ	007/2021	27711006	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE JOÃO ANTONIO GOMES FRETEZ	007/2021	28702006	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE JOÃO ANTONIO GOMES FRETEZ	007/2021	28702007	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE JOÃO ANTONIO GOMES FRETEZ	007/2021	28702008	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE JOSE TABYRA CUPERTINO	041/2021	22311010	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE LAURINDA PEREIRA DA SILVA	030/2021	29701023	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE LUCIANO FRANCO LOBO	031/2021	21302021	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE LUCINDA SANTOS DE MORAES	045/2021	25502023	2016, 2017, 2018, 2019
ESPOLIO DE MARINICE ANTONIO DE OLIVEIRA OUTROS	026/2021	33306014	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE MATILDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	023/2021	36104006	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE NELSON NERY DE ANDRADE	055/2020	32103007	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE NELSON NERY DE ANDRADE	055/2020	32103007	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE NEUZA ESQUER	024/2021	21403026	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE NEUZA ESQUER	024/2021	21403021	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE PEDRO TAPANACHE	034/2021	21603029	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705008	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705053	2016, 2017, 2018

ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705054	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705066	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705067	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705074	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705087	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE RUTH BRUNO IBARRA	008/2021	24705097	2016, 2017, 2018
ESPOLIO DE SEVERINO JOAQUIM AMORIM	568/2020	24703010	2016
ESPOLIO DE TEREZA GONCALVES MORRONE	044/2021	22405028	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
ESPOLIO DE THEMOTEO LIMA DE JESUS	012/2021	25705014	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
FRANCELINA FERNANDES DE SIQUEIRA	033/2021	21602001	2016
KARLA NASCIMENTO SAAB	005/2021	21410030	2016, 2017, 2018, 2019
LUCAS RODRIGUES NEVES	039/2021	21807057	2018
LUCIO PARABA TACEO	042/2021	22311021	2016, 2018, 2019, 2020
MARIA EULALIA DA COSTA MORAES	032/2021	21407029	2016, 2017, 2018, 2019, 2020
VICENTE MARTINS	036/2021	22507093	2016, 2018, 2019
WALMIR BATISTA CORREA	037/2021	22603040	2019

CORUMBÁ, 05 de FEVEREIRO de 2021.

Roberto Domingos Portilho Junior
Auditor Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 68/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 68/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 68/2020, referente a aquisição de material de consumo (Leite em pó, *pediasure*), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 7258/2019 - Pregão Presencial nº 051/2019 e Ata de Registro de Preços nº 14/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

Corumbá-MS, 12 de janeiro de 2021.



Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021
Resolução nº 002, de 12 de janeiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 69/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º fica designada como gestora **Barbara dos Santos Pereira**, servidora pública, matrícula nº 12547 e como fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 69/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 69/2020, referente a aquisição de material de consumo (Leite *Ensure* 400g), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 7258/2019 - Pregão Presencial nº 51/2019 e Ata de Registro de Preços nº 014/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

Corumbá-MS, 12 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE
CORUMBÁ**

PORTARIA "P" FCPH Nº 7, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA CONCHE SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 05 de Fevereiro de 2021.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda nº 006/2019.

Processo: 3.101/2018

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA;

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 006/2019 (FCPHC) por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme justificava e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018 - Concorrência Pública nº 005/2018, ratificado pelo ordenador de despesas, às quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 04/02/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 12.232/10.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e João Pedro Zimmermann - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Gislaire A. L. Brum - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA DE CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO – 4º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGÃO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

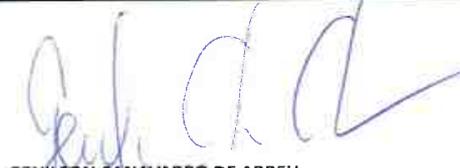
EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade, de primeira qualidade, atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, físcas na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x75mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: PPH	UN.	16.000	4,35	69.600,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FNDE. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH	UN.	1.200	4,00	4.800,00
TOTAL FORNECEDOR					74.400,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1ª qualidade.	UN.	16.000	4,35	69.600,00
TOTAL FORNECEDOR					69.600,00
TOTAL ATA					144.000,00

DATA: 30/1/2021


GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 9 de 01/01/2021



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO- 4º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGAO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁEPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO – CONTRATO Nº 09/2020		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, físis na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1,25Y 7/12 (Cartela Munsell) ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: PPH	UN.	16.000	R\$ 4,35	R\$ 69.600,00	16.000	R\$ 69.600,00	0	R\$ 4,35	R\$ 0,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RISSALTO, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO COM AMARELO ESCOLAR – REFERÊNCIA 125Y712 (Cartela Munsell) OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FIDEI, TOLERÂNCIA +/- 10%; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FIDEI, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE ATÉ FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,3MM, LARGURA 198MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM. CAPACIDADE: 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL, COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH	UN.	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	1.200	R\$ 4.800,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS FORNECEDOR										
		0	0	0	0,00	0	0,00	0	0	0,00



EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO – CONTRATO Nº 018/2020		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	COLHER DE SOPA - DUZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em duzia, de 1ª qualidade.	DUZIA	683	R\$ 27,00	R\$ 18.441,00	683	R\$ 18.441,00	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS FORNECEDOR								683	0	18.441,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA ATA								683	0	18.441,00

DATA:

30/1/2021

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 001/2021

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de janeiro/dezembro/2020;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/12/2020 até 31/12/2020;
- Receitas recebidas em dezembro/2020;
- Comparativo mensal da receita, previsão atual ,arrecadada e diferença;
- Orçamento da despesa acumulada janeiro a dezembro/2020;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/12/2020 até 31/12/2020;
- Empenho pagos de 01/12/2020 a 31/12/2020;
- Listagem de controle extra;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2020;
- Apresentação do balanço janeiro a dezembro/2020;
- Disponibilidade comprometida em 31/12/2020;
- Equilíbrio financeiro em 31/12/2020;
- Listagem de controle extra;
- Listagem de empenhos- situação em 31/12/2020.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do mês de dezembro /2020 e Balanço janeiro a dezembro/2020.

Corumbá - MS, 05 de fevereiro de 2021.

Tatiane Soares de Oliveira
Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular - Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente - Poder Executivo
Tatiane Soares de Oliveira	Titular - Diretor de Escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente - Diretora de Escola
Telma Suarez Arteaga	Titular - Professora de Educação Básica
Olívio Braga	Suplente - Professor de Educação Básica
Elizangela Velasques Duarte	Titular - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular - Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular - Mãe de aluno
Dorothéa Iraydes Midon	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes	Titular - Estudante da Educação Básica
Mercedes Barbosa	Titular - Estudante da Educação Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Suplente - Estudante da Educação Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Educação Básica
Dezanil Sorilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Titular - Conselho Tutelar

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Portaria nº. 002/2021 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nos corredores da Casa do Barão de Vila Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público - garantida a publicidade mediante presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

§2º. Fica justificada automaticamente a ausência em sessão os Vereadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde.

§3º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

§5º. As informações referentes às correspondências, mensagens do Executivo e comunicados, poderão ser feitas aos Senhores Vereadores, via grupo de vereadores e quando não participar, via e-mail ou Whatsapp particular.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviços na modalidade teletrabalho.

§2º. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado por cada Parlamentar.

Art. 3º. Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do serviço, entretanto, estando diante de necessidade do exercício de atividades essencial, sujeito a realização de tarefas por meio de *home Office*, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços eventualmente, mediante convocação, em horário de expediente diverso do funcionamento regular da casa legislativa ou por meio de *home Office*, quando o trabalho a ser realizado for necessário a cumprimento de ordem legal e não houver substituto ao Cargo e Função desempenhada pelo mesmo.

Art. 5º. Esta portaria terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2021 a de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Corumbá, 29 de janeiro de 2021.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE